

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000447563

TÍTULO: EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO 3

USUÁRIO: LARIZA CORI THOMAZ NOGUEIRA

LOGIN: lariza.nogueira

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2024

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 13/03/2024

HORA: 16:09:56

VALOR: 247,63

ALTURA (cm): 5.66

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
5.66

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 13/03/2024

HORA: 16:11:38

USUÁRIO: LARIZA CORI THOMAZ
NOGUEIRA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Processo: 202419222000468.

Espécie: Termo de Doação.

Doador: Sarjes Eventos Ltda., CNPJ n.º 32.242/0001-02.

Donatário: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ n.º 37.992.607/0001-05.

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA de Bebedouro Marca KNOX 25L, contendo 1 saída de bico Gelado e 1 saída de Bico Natural de corrente elétrica 220V, para o Centro de Convenções de Anápolis.

Data da última assinatura: 13/03/2024.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Patrícia Sarjes Mendes - Sócia Administradora Sarjes Eventos Ltda.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Processo: 202419222000468.

Espécie: Termo de Doação.

Doador: Sarjes Eventos Ltda., CNPJ n.º 32.242/0001-02.

Donatário: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ n.º 37.992.607/0001-05.

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA de Bebedouro Marca KNOX 25L, contendo 1 saída de bico Gelado e 1 saída de Bico Natural de corrente elétrica 220V, para o Centro de Convenções de Anápolis.

Data da última assinatura: 13/03/2024.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Patrícia Sarjes Mendes - Sócia Administradora Sarjes Eventos Ltda.

Protocolo 447563

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 052, de 13 de março de 2024

Altera a composição do Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando a edição do Decreto nº 10.399/24 o qual altera o Decreto nº 10.218/2023 e institui modificações na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, que institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Parágrafo único. O Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público, passa a ter a seguinte composição:

1. Secretário(a) de Estado da Infraestrutura
2. Chefe de Gabinete
3. Chefe da Procuradoria Setorial
4. Chefe da Comunicação Setorial
5. Chefe do Escritório de Projetos Setorial
6. Assessor(a) de Concessões e Parcerias Público-Privadas
7. Assessor(a) de Avaliação e Controle Finalístico
8. Assessor(a) de Captação de Recursos e Convênios
9. Assessor(a) Especial de Assuntos Estratégicos
10. Assessor(a) de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA
11. Assessor(a) Executiva de Relações Intergovernamentais
12. Assessor(a) de Relações Institucionais
13. Superintendente de Gestão Integrada
14. Subsecretário(a) de Políticas Públicas para Obras e Saneamento
15. Superintendente de Planejamento e Saneamento
16. Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura
17. Superintendente de Planejamento de Obras Públicas
18. Superintendente de Execução de Obras Públicas
19. Subsecretário(a) de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação
20. Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais
21. Superintendente de Tecnologia e Inovação
22. Subsecretário(a) de Controle Interno e Compliance
23. Superintendente de Governo Aberto e Participação Cidadã

Cidadã

24. Superintendente de Controle Interno e Correição
Art. 2º Alterar o §3º, Art. 1º, da Portaria nº 016/2023, para onde se lê "Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* ou equivalente", leia-se "Escritório de *Compliance* Público ou equivalente".

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016/2023 .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 447472

PORTARIA Nº 053, de 13 de março de 2024

Altera a composição do Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 168 (xxxx), de 17 de outubro de 2023, conferindo nova composição ao Escritório de *Compliance* Público (antiga Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público) da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Parágrafo único. O Escritório de *Compliance* Público da a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, passa a ter a seguinte composição:

1. JULIANA DE PAULA RESENDE - CPF Nº XXX.273.701-XX;
2. CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA - CPF Nº XXX.502.201-XX;
3. GUSTAVO SILVA OLIVEIRA - CPF Nº XXX.940.301-XX;
4. FELIPE MARTINS MACHADO - CPF Nº XXX.132.251-XX.

Art. 2º O Escritório de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA será coordenado por Juliana de Paula Resende, Assessora, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito desta secretaria e, na sua ausência por Felipe Martins Machado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 447473

PORTARIA Nº 044, de 13 de março de 2024

Institui a Comissão que especifica, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

a Lei estadual nº 19.853, de 3 de outubro de 2017, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando os termos do Decreto nº 10.007, de 22 de dezembro de 2021, e;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 254/2024/SEINFRA e Despacho nº 107/2024/SEINFRA/SGI, da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico e Superintendência de Gestão Integrada, respectivamente, via dos quais informam que passaram a integrar o patrimônio desta Secretaria de Estado da Infraestrutura maquinários antigos, adquiridos em meados de 1997, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura, conforme se infere do Processo nº 202218037004905, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão com o fim específico de análise e desfazimento dos maquinários especificados no Processo nº 202218037004905.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

OFÍCIO Nº 552/2024/RETOMADA

ANÁPOLIS, 23 de fevereiro de 2024.

À Vossa Excelência

ILMO SR. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Retomada

Nesta.

Assunto: Doação de Bebedor Industrial para o CCA

Ilmo Sr. Secretário,

Ao par de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para informar-lhe à respeito da **Doação de Bebedor Industrial 25L**, dois bicos, tipo Purificador, doado pela Empresa de Eventos Patrícia Sarjes CNPJ 32.435.242/002-85, Nome Comercial Sarjes Eventos, Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada - LTDA, endereçada na Rua 1, S/N, Quadra 7 Lote 1B, Antônio Bernardes Anápolis -GO, CEP 75060-550, Telefone Administrativo (062) 991837720, como proprietária Patrícia Sarjes Mendes CPF**934.631**, doação destinada ao Loby que dá acesso ao Teatro Valterci Mello e Auditório Deocleciano do Equipamento Público Centro de Convenções de

Anápolis, imóvel localizado às margens da BR-153, Chácara Extremas, no trevo de acesso a cidade de Anápolis, com complemento de localização, na Rodovia Transbrasiliana, nº 208, Bairro Viviam Parque, 2ª Etapa, CEP 75.001-970 em Anápolis - GO.

A doação ao Bem Público é de livre e espontânea vontade, conforme Declaração de Doação 57094863, motivada pela proprietária da empresa, devido a ausência de Bebedor Industrial no Loby para atender os alunos das Colações de Grau, a qual fez vários posicionamentos quanto à necessidade de água de fácil acesso ao público alvo dos eventos, que em seus cálculos financeiros, se torna economicamente mais viável a doação, em que será disponível permanentemente, ao contrário da locação de um bebedor industrial para os eventos.

O utensílio doado trata-se de Bebedor Marca KNOX 25L 57084061, contendo 1 saída de bico Gelado e 1 saída de Bico Natural de corrente elétrica 220V, apresentado com Nota Fiscal Nº 3515/2024 57088758, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) com Número de Emissão 000.002.356, Série 1, adquirido na Empresa Shopping Filtros & Magazine, Razão Social SF Magazine Comércio e Distribuição LTDA, endereçada na Rua Amazílio Lino Souza, nº 151, Loja 02, Anápolis-GO, CEP 75020-355 Telefone Comercial (062) 3311-7005, de Inscrição Estadual 108501957, CNPJ 42.435.242/0001-02.

Assim, informamos a doação e recomendamos o encaminhamento dos autos à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, via Superintendência de Gestão Integrada, com recomendação à Setorial de Patrimônio da Pasta para Cadastramento no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel e Imóvel - SPMI.

Respeitosamente,

Ariane de Moraes Silvestre Xavier
Técnica em Gestão Pública
Gerente do Centro de Convenções de Anápolis



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE DE MORAES SILVESTRE XAVIER, Gerente**, em 23/02/2024, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57094952** e o código CRC **3836C166**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ANÁPOLIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR
ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74015-095 - .



Referência: Processo nº
202419222000468



SEI 57094952



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Doação 3/2024 /RETOMADA

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L QUE CELEBRAM ENTRE SI A O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E SARJES EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **SARJES EVENTOS LTDA.**, CNPJ 32.435.242/0001-02, com sede na Rua 1, S/N, Quadra 7 Lote 1B, Antônio Bernardes Anápolis - GO, CEP 75060-550, neste ato representada pela sócia administradora **PATRÍCIA SARJES MENDES**, CPF 833.934.631-87, ora designada **DOADORA** e o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico, Goiânia - GO, ora representada por seu titular, **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, CPF 587.145.881-53, RG 3100305 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, ora denominada simplesmente **DONATÁRIA**, que entre si celebrar o presente Termo de Doação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA** de Bebedouro Marca **KNOX 25L**, contendo 1 saída de bico Gelado e 1 saída de Bico Natural de corrente elétrica 220V, para o Centro de Convenções de Anápolis.

1.2. A doação será formalizada por meio de Termo de Doação,

conforme disposições contidas nos termos da Lei n.º 10.406/2002 e do Decreto Estadual n.º 9.485, de 30 de julho de 2019 e demais normas legais aplicáveis ao caso.

1.3. Segue a descrição do objeto doado:

BEBEDOURO KNOX 25 LITROS 1 GELADO 1 NATURAL 220V

1.4. O valor total da doação é de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), com Número de Emissão 000.002.356, Série 1, adquirido na Empresa Shopping Filtros & Magazine, Razão Social SF Magazine Comércio e Distribuição LTDA, segundo consta da Nota Fiscal n.º 3515/2024 Série 000.002.356/1 ([57088758](#))

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A doação ao Bem Público é de livre e espontânea vontade, conforme Declaração de Doação ([57094863](#)), motivada pela proprietária da empresa, devido à ausência de Bebedouro Industrial no Lóbi para atender os alunos das Colações de Grau, a qual fez vários posicionamentos quanto à necessidade de água de fácil acesso ao público alvo dos eventos, que em seus cálculos financeiros, se torna economicamente mais viável a doação, em que será disponível permanentemente, ao contrário da locação de um bebedouro industrial para os eventos.

2.2 A despeito da finalidade disposta no item 2.1 da cláusula segunda, fica livre a Administração Pública para promover eventual realocação do bem móvel em caso de necessidade futura, sempre tendo em vista o atendimento do interesse público

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento do aparelho mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A DONATÁRIA se compromete a conservar o aparelho mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação

pelo maior prazo possível, a partir da data de seu recebimento, responsabilizando-se pela manutenção técnica.

4.2. Ao término da vida útil dos equipamentos mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação, a DONATÁRIA procederá à destinação ambientalmente correta do bem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbe à DONATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste Termo de Doação na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O aparelho foi doado pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita o aparelho mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação em todos os seus termos.

6.3. O aparelho doado foi recebido com o ateste do Gestor da DONATÁRIA.

6.4. A DOADORA declara ser proprietária dos equipamentos doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5. O presente Termo de Doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

6.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

7.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual n.º 144, de 24 de julho de 2018.

7.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, podendo ser assinado de forma eletrônica ou manualmente.

PATRÍCIA SARJES MENDES

Proprietária Sarjes Eventos Ltda.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Estado de Goiás

Secretaria de Estado da Retomada

Goiânia, 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2024, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57692705** e o código CRC **BBC5EFBF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Leste - Setor Central - Goiânia GO - CEP 74015-095.



Referência: Processo nº 202419222000468



SEI 57692705



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Doação 3/2024 /RETOMADA

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L QUE CELEBRAM ENTRE SI A O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E SARJES EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **SARJES EVENTOS LTDA.**, CNPJ 32.435.242/0001-02, com sede na Rua 1, S/N, Quadra 7 Lote 1B, Antônio Bernardes Anápolis – GO, CEP 75060-550, neste ato representada pela sócia administradora **PATRÍCIA SARJES MENDES**, CPF 833.934.631-87, ora designada **DOADORA** e o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico, Goiânia - GO, ora representada por seu titular, **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, CPF 587.145.881-53, RG 3100305 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiânia – GO, ora denominada simplesmente **DONATÁRIA**, que entre si celebrar o presente Termo de Doação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA de Bebedouro Marca KNOX 25L, contendo 1 saída de bico Gelado e 1 saída de Bico Natural de corrente elétrica 220V, para o Centro de Convenções de Anápolis.

1.2. A doação será formalizada por meio de Termo de Doação, conforme disposições contidas nos termos da Lei n.º 10.406/2002 e do Decreto Estadual n.º 9.485, de 30 de julho de 2019 e demais normas legais aplicáveis ao caso.

1.3. Segue a descrição do objeto doado:

BEBEDOURO KNOX 25 LITROS 1 GELADO 1 NATURAL 220V

1.4. O valor total da doação é de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), com Número de Emissão 000.002.356, Série 1, adquirido na Empresa Shopping Filtros & Magazine, Razão Social SF Magazine Comércio e Distribuição LTDA, segundo consta da Nota Fiscal n.º 3515/2024 Série 000.002.356/1 ([57088758](#))

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A doação ao Bem Público é de livre e espontânea vontade, conforme Declaração de Doação ([57094863](#)), motivada pela proprietária da empresa, devido à ausência de Bebedouro Industrial no Lóbi para atender os alunos das Colações de Grau, a qual fez vários posicionamentos quanto à necessidade de água de fácil acesso ao público alvo dos eventos, que em seus cálculos financeiros, se torna economicamente mais viável a doação, em que será disponível permanentemente, ao contrário da locação de um bebedouro industrial para os eventos.

2.2 A despeito da finalidade disposta no item 2.1 da cláusula segunda, fica livre a Administração Pública para promover eventual realocação do bem móvel em caso de necessidade futura, sempre tendo em vista

o atendimento do interesse público

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento do aparelho mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A DONATÁRIA se compromete a conservar o aparelho mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação pelo maior prazo possível, a partir da data de seu recebimento, responsabilizando-se pela manutenção técnica.

4.2. Ao término da vida útil dos equipamentos mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação, a DONATÁRIA procederá à destinação ambientalmente correta do bem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbe à DONATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste Termo de Doação na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O aparelho foi doado pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita o aparelho mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo de Doação em todos os seus termos.

6.3. O aparelho doado foi recebido com o ateste do Gestor da DONATÁRIA.

6.4. A DOADORA declara ser proprietária dos equipamentos doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5. O presente Termo de Doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

6.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

7.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual n.º 144, de 24 de julho de 2018.

7.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, podendo ser assinado de forma eletrônica ou manualmente.

PATRÍCIA SARJES MENDES
Proprietária Sarjes Eventos Ltda.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Retomada

Goiânia, 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 13/03/2024, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57692705**
e o código CRC **BBC5EFBF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Leste - Setor Central - Goiânia GO -
CEP 74015-095.



Referência: Processo nº 202419222000468



SEI 57692705

Patrícia Sarjes Mendes